

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ACABAMENTO DO MURO EXTERNO DO PERÍMETRO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – CELC, CONFORME PLANILHA.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa de engenharia, do ramo de construção civil, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramental e materiais necessários para execução de recuperação e acabamento muro externo do perímetro no trecho superior entre as Ruas Cerejeira, Pequiá e Escadaria lateral do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC, localizado à Rua Manoel Freire Correia, nº 553 – Bairro Parque Gramado – Cariacica/ES. Estes serviços, visam manter a maior integridade dos muros, seu acabamento e consequentemente aumentar a vida útil dos muros, colaborando para um aumento da segurança patrimonial da unidade, conforme especificações e detalhamentos dos serviços discriminados neste termo de referência e seus anexos.

3. ESCOPO, CONDIÇÕES GERAIS, PRAZO E PAGAMENTO

• ESCOPO DOS TRABALHOS:

Execução de recuperação e acabamento do muro externo do perímetro no trecho superior, execução de recuperação e acabamento muro externo do perímetro no trecho superior entre as Ruas Cerejeira, Pequiá e Escadaria lateral do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC, localizado à Rua Manoel Freire Correia, nº 553 – Bairro Parque Gramado – Cariacica/ES. O escopo principal do serviço será o chapisco com pedrisco nos muros em alvenaria de blocos de concreto aparente conforme detalhado em projeto anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e instrumental, transportes verticais e horizontais, remoção de entulhos gerados, e tudo mais necessário a perfeita execução dos serviços.

• CONDIÇÕES GERAIS

- A altura do muro será de acordo com os trechos existentes e mostradas no projeto anexo.
- Os serviços serão realizados na área externa da unidade (trecho de rua). A CONTRATADA deverá prever meios para mobilização diária da equipe e materiais até o local de trabalho, limitando-se a aproximadamente 300 metros;
- A localização do contêiner será na área interna da unidade, próximo ao local de execução dos serviços.

- Providenciar, mobilizar e manter equipe de funcionários previamente treinada, qualificada e supervisionada para a execução dos serviços;
- Os serviços a serem executados pela CONTRATADA incluem a utilização de material e equipamentos específicos, novos e em perfeito estado de funcionamento, ferramentas e tudo mais necessário a perfeita execução dos serviços.
- Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de andaimes do tipo quadro para a execução dos serviços, cabendo ao fornecedor a montagem e desmontagem;
- A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção, individual e coletiva, pertinentes à atividade, inclusive os treinamentos conforme NR 35;
- O local de execução dos serviços não dispõe de sanitário. Para uso de sanitários, a CONTRATADA deverá utilizar os sanitários internos a unidade.
- No caso de equipamentos e ferramentas, o fornecedor deverá recolher as mesmas até o contêiner que estará alocado na área interna da unidade;
- Será de responsabilidade do fornecedor a alimentação, estadia e transporte de seus colaboradores;
- Todo material necessário à execução dos serviços deverá ser fornecido pela contratada.
- Havendo necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza ou retirada de qualquer outro material que impeça a execução dos serviços, sem ônus para SESC;
- Os equipamentos que necessitam do uso de energia elétrica para seu funcionamento, deverão ser fornecidos compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências da contratante.
- Sendo necessária a utilização de extensões, a contratada deverá fornecê-las, devendo as mesmas ser em cabo PP e plugs isolados conforme NBR 5410/NR-10, no mínimo 35 metros.
- A Contratada deverá manter limpo e organizado o local de trabalho durante as atividades;
- Proteger e isolar a área de trabalho durante a execução dos serviços;
- O SESC/ES poderá, a seu critério, prestar orientação e fiscalizar os serviços, de forma a garantir a qualidade e segurança necessária às suas instalações.
- O fornecedor, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar o projeto, consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, caso seja de seu interesse, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e/ou indefinições, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

- **RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Atentar para a presença de elementos estruturais durante a execução dos serviços. Caso encontrados, deverão ser comunicados à Fiscalização imediatamente, que decidirá os procedimentos cabíveis.
- Conhecer e dominar todas as exigências de normatização e regulamentos referentes à execução dos serviços em referência;
- Manter-se informada sobre as condições de execução do contrato, de modo a garantir o cumprimento das obrigações descritas;
- Conhecer detalhadamente o objeto dos serviços, o projeto, memorial descritivo e especificações técnicas e os métodos construtivos a serem empregados, assim como as peculiaridades da aplicação;
- Dar conhecimento à Contratante, formalmente, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, divergências nas especificações;
- Observância e obediência às condições contratuais e às legislações fiscais e trabalhistas;
- Acompanhar as licenças e alvarás exigidos para execução dos serviços em todos os órgãos envolvidos e contatar a Prefeitura Municipal de Cariacica, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas, para os trâmites de liberação do alvará de execução referente aos serviços, quando estes forem necessários;
- Comunicar-se, prévia e continuamente, com a equipe do Sesc/ES a fim de resolver todas as possíveis pendências durante a execução dos serviços e dirimir eventuais dúvidas que possam vir a ocorrer;
- Reparar ou refazer, a seu custo, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Sesc/ES ou a terceiros, decorrentes da sua culpa na execução do contrato.

- **CONDIÇÕES, PRAZOS E PAGAMENTOS**

O prazo máximo para execução dos serviços é de 45 dias a partir da data de assinatura da ordem de serviço, sendo obrigatório a Contratada executar os serviços onde ocorrerão as intervenções.

O fornecedor, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar o projeto, consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços e caso seja de seu interesse, efetuar os levantamentos necessários ao

desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e/ou indefinições, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, caso seja de seu interesse, o fornecedor poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, através de agendamento prévio na Gerência Geral de Obras Engenharia e Arquitetura do SESC-ES pelo telefone (27) 3232-3100.

A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos decorrentes com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos), caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc/ES, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual.

Condições de pagamento: o pagamento será realizado em até 10 dias após o término dos serviços e a emissão da nota fiscal, após aprovação da medição.

Pela execução dos serviços objeto dessa obra, pagará o SESC/ES, a primeira medição em 20 dias e aos 45 dias uma medição final, após o término dos serviços, os valores constantes em sua Proposta Comercial e respectiva Planilha Orçamentária, de acordo com os serviços executados.

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, a planilha resumo da medição referente ao período, relatório fotográfico contendo fotos de cada item da planilha com os serviços medidos, além de memorial de cálculo com os itens medidos na planilha (definido em conjunto com a Fiscalização), tudo de acordo com os modelos de documentação cedidos pelo SESC/ES.

Após a aprovação dos quantitativos e valores por parte da Fiscalização, a Contratada poderá emitir a nota fiscal, que deverá ser entregue juntamente com os outros documentos contábeis já informados no Edital. No caso da não aprovação, a Contratada deverá fazer a revisão dos itens apontados e reapresentar a medição para nova aprovação.

Os itens serão considerados medidos quando estiverem efetivamente concluídos a partir da execução total do serviço ou fração completa da mesmo conforme planilha. Não serão medidos apenas materiais fornecidos.

4. LOCALIZAÇÃO		
Sesc Cariacica Endereço: Rua Manoel Freire Correia, nº 553 – Bairro Parque Gramado – Cariacica/ES		
5. ANEXOS		
Além deste termo de Referência, fazem parte deste: Asbuilt; Planilha Orçamentária;		
<table border="1"><tr><td>REQUISITANTE: ALEXANDER DORNELAS DIAS</td><td>TELEFONE: 27 3232-3236</td></tr></table>	REQUISITANTE: ALEXANDER DORNELAS DIAS	TELEFONE: 27 3232-3236
REQUISITANTE: ALEXANDER DORNELAS DIAS	TELEFONE: 27 3232-3236	